

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18º REGIÃO Secretaria da Corregedoria Regional

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

	ANO:	2015	
TIPO DE COR	REIÇÃO:		ORDINÁRIA
MODALID	ADE:		SEMIPRESENCIAL
UNIDADE CORRI	EICIONADA:	2ª V	ARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA
PERÍODO CORRI	EICIONADO:		1ª/09/2014 a 31/08/2015
CORREGEDOR:	DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO		

EQUIPE CORRECIONAL			
SERVIDOR	FUNÇÃO		
Marcelo Marques de Matos	Diretor de Secretaria da Corregedoria Regional		
Bruno Barbosa Dib	Assistente		
Fernando Henrique Barbosa Borges Moreira	Assistente		
José Fernando Teixeira Mendes	Assistente		
Luana Carvalho Arantes	Assistente		
Nádia Maria Lopes dos Santos	Assistente		

2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 05/10/2015

1 -DADOS ESTATÍSTICOS DA UNIDADE*

Item	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2013	2014	2015**
1	Processos recebidos na fase de conhecimento	1.486	1.726	1.245
2	Processos solucionados na fase de conhecimento	1.269	1.560	944
3	Produção	85%	90%	76%
4	Processos finalizados na fase de conhecimento	909	1.317	997
5	Processos pendentes de solução, na fase de conhecimento	224	369	663
6	Processos pendentes de finalização, na fase de conhecimento	597	1.049	1.298
7	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de conhecimento	26%	29%	39%
8	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de conhecimento	15%	20%	42%
9	Execuções iniciadas	220	436	264
10	Execuções encerradas	0	325	184
11	Execuções finalizadas	72	250	168
12	Execuções pendentes de encerramento	125	224	9
13	Execuções pendentes de finalização	132	272	356
14	Execuções no arquivo provisório em 31/08	7	3	297
15	Taxa de congestionamento, na 18ª Região, na fase de execução	71%	69%	79%
16	Taxa de congestionamento, na unidade, na fase de execução	54%	43%	63%
17	Índice de conciliação da 18ª Região	42%	41%	40%
18	Índice de conciliação da unidade	46%	46%	40%

^{*} Dados extraídos do Sistema e-Gestão.

^{**} Dados do exercício 2015 referem-se aos meses de janeiro a agosto.

2 – ATIVIDADES DOS JUÍZES QUE ATUAM NA UNIDADE

2.1 - Juízes que atuam na unidade

Juiz Titular	RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
Juiz Auxiliar	GILVANDRO DE LELIS OLIVEIRA

2.2 - Residência do Juiz Titular e Auxiliar fixo

O Juiz (iza) Titular da Unidade, bem como o Auxiliar Fixo, se houver, residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara (ou na Região	SIM	NÃO
Metropolitana)?	Х	
Em caso de resposta negativa, qual o ato de autorização?		

2.3 - Assiduidade (dias da semana em que os juízes comparecem à Unidade)*

juiz	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Titular	Х	Х	Х	Х	Х
Auxiliar fixo	Х		Х		

^{*} Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria.

2.4 - Audiências

2.4.1 - Quantid	lade média de dias por semana em que há audiências:
-----------------	---

2.4.2 - Havendo Juiz Auxiliar na Unidade, as audiências são realizadas		NÃO		
pelos Juízes Titular e Auxiliar em sistema de revezamento? Em caso afirmativo, especifique a forma de revezamento.	Х			
Forma de revezamento: Semanal				

2.4.3 – Procedimento adotado em audiências (una ou fracionada):

Rito	Una	Fracionada
Sumaríssimo		X
Ordinário		Х

2.4.4 – Número de audiências realizadas:

Tipo de audiência	Média mensal	
Audiências relativas a processos do rito Sumaríssimo	116	
Audiências relativas a processos do rito Ordinário	144	

^{*} Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.4.5 - Conciliações

Procedimento	SIM	NÃO
São incluídos em pauta, semanalmente, processos na fase de execução para tentativa de acordo?	х	

Página 3

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 05/10/2015

2.5 - Despachos

Média mensal de despachos exarados	300	
Processos aguardando despacho, nesta data, no prazo	3	
Processos aguardando despacho, nesta data, fora do prazo	51	

^{*} Dado apurado em 28/09/2015.

2.6 - Prolação de sentenças

2.6.1 – Média mensal de sentenças publicadas no período correicionado	52	
---	----	--

^{*} Dado fornecido pelo Sistema e-Gestão.

2.6.2 - Prolação de sentenças líquidas

Juiz	SUM	ORD
Juiz Titular	-	-
Juiz Auxiliar (se houver)	-	-
Juiz Substituto (se houver)	-	-

2.6.3 - Número de processos pendentes aguardando julgamento

Tipo de decisão	Total	Fora do prazo
Sentença na fase de conhecimento	8	0
Sentença na fase executória	0	0
Embargos de declaração	4	0

2.6.4 - Processos aguardando julgamento, com prazo acima do limite legal (art. 189, II, do CPC)

Número único do processo	Data de encerramento da instrução	Prazo acumulado	Juiz
TOTAL DE SENTENÇAS PENDENT	TES FORA DO P	RAZO	0

2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 05/10/2015

3 - PRAZOS MÉDIOS DA UNIDADE*

3.1 - Entrega da prestação jurisdicional

Rito	Praz	Prazo médio	
	Na última visita correcional**	No período correcionado	
Sumaríssimo (Art. 852-H, § 7°, da CLT – 30 dias)	46	61	
Ordinário	80	115	

3.2 - Prazo médio (em dias) para prolação de sentenças na fase de conhecimento

	Prazo médio	
Rito	Na última visita correcional**	No período correcionado
Sumaríssimo	7	6
Ordinário	10	9

3.3 – Prazo médio para prolação de sentenças da fase executória	Na última visita correcional**	No período correcionado
	14	10

3.4 – Prazo médio (em dias) para exarar despachos	Na última visita correcional**	No período correcionado
	2	12

3.5 - Prazos da Secretaria

Ato processual	Na última visita correcional**	No período correcionado
Cumprimento de despachos e outros atos judiciais	2	8
Atualização de cálculos	4	3
Cumprimento de diligências pelos oficiais de justiça	-	5

3.6 – Prazo médio para audiências (iniciais ou unas):

Rito	Prazo médio	
	Na última visita correcional **	No período correcionado
Sumaríssimo	23	28
Ordinário	29	36

^{*} Dados fornecidos pelo Sistema e-Gestão.

Página 5

^{*} A última visita correcional foi realizada em 04/11/2014 e foram considerados os dados estatísticos do período compreendido entre 1º/10/2013 e 30/09/2014.

4 - SECRETARIA DA VARA DO TRABALHO

4.1 - Estrutura da Secretaria

4.1.1 - Quadro de Pessoal

Nome	Função	Situação
Solange de Cássia Machado Soares	Diretora de Secretaria	Efetiva
Eliane Costa Silva Resende	Assistente IV	Cedida Municipal
Etienne Marques Reis	-	Efetiva
Evandro de Barros Santana	Assistente V	Cedido Municipal
Fernanda Dutra Guimaraes	-	Efetiva
Lidiane Pereira	Assistente II	Cedida Municipal
Luana Lara Souza, Carrara	-	Efetiva
Luciana Oliveira Temoteo Juca	Assistente V	Efetiva
Michelli da Costa Barros Lins Ribeiro	Assistente IV	Efetiva
Soraia Pereira	Assistente V	Efetiva
Jenifher Barbosa Farias	Estagiária Direito	-
Thalita Ferreira Tavares Freiras	Estagiária Direito	
Ana Paula Alves Araújo	Estagiária Direito	
Mikaella Silva Galvão	Menor-aprendiz	

^{*} A Unidade não possui claro de lotação.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 05/10/2015

4.1.2 - Recursos tecnológicos

Equipamento	Quantidade
Computadores	14
Notebooks	1
Impressoras	2
Multifuncionais	2
Fax	-
Digitalizadora	1
Leitores óticos	-

4.3 - Gestão ambiental

Ações de preservação e recuperação	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	х
Consumo racional de energia elétrica	x
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	x
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	х
Aproveitamento de papel usado como rascunho	x
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	х
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela Unidade	-
Plantio de árvores/arbustos e preservação dos recursos vegetais existentes	х

5 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELA UNIDADE

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
1	A unidade realiza, no sistema PJe-JT, o lançamento dos andamentos estatísticos, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, como, por exemplo: solução, execução iniciada, execução encerrada, liquidação iniciada, liquidação encerrada e arquivamento, de maneira a retratar com exatidão as informações relativas à unidades e aos magistrados, conforme, inclusive, o teor do Ofício Circular nº 05/2014/TRT18-SCR e o art. 49 do PGC? Em caso de não atendimento ou atendimento parcial, apresentar justificativa.	x		
2	A unidade procede à retificação dos movimentos/andamentos lançados no sistema informatizado, conforme constatado nas correições permanentes, nos termos do Ofício Circular SCR nº 11/2013?	Х		
3	A unidade procede ao lançamento concomitante, no SAJ18, dos andamentos relativos aos prazos afetos aos magistrados, tais como encerramento de instrução, férias de magistrados, lançamento de solução, dos processos que tramitam no Sistema PJe-JT, conforme Ofício-Circular TRT 18ª SCJ nº 16/2013?	×		
4	A unidade revisa os dados cadastrais das partes, especialmente o CPF/CNPJ, nos termos dos arts. 47 e 48 do PGC?	×		
5	A Secretaria da Vara procede ao lançamento, imediatamente após a ocorrência, dos valores de custas e recolhimentos fiscais e previdenciários, inclusive das custas recolhidas quando da interposição de recursos ordinários, bem como os valores pagos em acordo ou execução, nos termos dos art. 163 do PGC?	×		
6	É cumprido o procedimento regulamentado no Ofício Circular SCJ nº 83/2009, de 27/05/2009, quanto ao preenchimento e à juntada aos autos da certidão de verificação das condições de arquivamento (check list), indicando o prazo de guarda dos autos e possibilitando a futura eliminação dos autos sem a necessidade de nova conferência?	х		
7	A unidade realiza a intimação do MPT da designação da audiência, bem como das sentenças prolatadas e acordos homologados, nas ações em que figuram como partes ou intervenientes pessoa idosa ou menor (art. 346 do PGC)?	х		

2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA

2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
8	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de decisão de admissibilidade que analisa de forma explícita os pressupostos recursais?	X		
9	A remessa de processos ao TRT em virtude da interposição de recursos é precedida de termo de remessa, conforme disposto no artigo 128 do PGC?	X		
10	A Unidade possui Núcleo Permanente de Conciliação? Em caso afirmativo indicar o ato normativo que o instituiu.		x	
11	A Unidade aderiu ao Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania?	-	-	
12	A Unidade possui Juiz Auxiliar? Em caso afirmativo, informar com qual periodicidade há o revezamento entre o Juiz Titular e o Juiz Auxiliar na realização das audiências (diário, semanal ou mensal?).	х		Revezamento Semanal.
13	Para qual mês a Unidade está marcando audiências iniciais e de instrução?	-	-	As audiências iniciais estão sendo marcadas para outubro/2015 em ambos os ritos. As audiências de instrução estão sendo marcadas para novembro/2015 e abril/2016 nos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente.
14	Nos casos em que há celebração de acordo, o Juízo determina que os depósitos sejam realizados em conta judicial, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ?		Х	
15	Nas sentenças e decisões homologatórias de acordo proferidas pelo Juízo estão consignadas as orientações acerca das obrigações previdenciárias, especialmente quanto à necessidade de entrega da GFIP, conforme disposto no artigo 81 do PGC?	X		Exceto nas sentenças condenatórias.
16	A unidade adota o procedimento previsto no art. 86, parágrafo 3º do PGC, no sentido de encaminhar à Procuradoria Federal em Goiás, e para o TST, por meio eletrônico, cópia da sentença que reconheça conduta culposa do empregador em acidente de trabalho, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de ação regressiva?	X		

OBSERVAÇÕES Item Procedimento Sim Não A Secretaria da Vara expede, após o trânsito em julgado, os ofícios determinados nas sentenças? Em caso 17 Х afirmativo, o envio é feito por mensagem eletrônica? A Secretaria da Vara procede à transferência do valor correspondente ao depósito recursal para a conta judicial, 18 Х logo após o trânsito em julgado, conforme Recomendação TRT18ª SCR nº 1/2014 ? A intimação do órgão representativo da União, relativamente aos acordos homologados, quando não dispensada nos termos do artigo 175 do PGC, são feitas após o vencimento da avença, conforme previsto no art. 174 do mesmo diploma normativo? A unidade obedece o disposto no art. 179 do PGC, no sentido de utilizar todos os meios à disposição do Juízo para a constrição de bens nas execuções de Х crédito previdenciário, cujo valor ultrapasse o piso estabelecido pela Portaria MPS nº 1293/2005 (R\$ 120,00)? A Secretaria da Vara expede ofícios à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova o envio da GFIP, conforme disposto no artigo 177, parágrafo 3º do PGC ? 21 Х O Juiz inclui em pauta os processos na fase de execução para tentativa de acordo, nos termos do artigo 1º, alínea "j" da Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho? (indicar no campo "observações" com qual frequência: 22 Х Esporadicamente. semanal, quinzenal ou mensal) A Unidade faz a revisão dos saldos remanescentes nas contas judiciais, mediante consulta ao banco depositário, liberando, quando possível, os créditos 23 Х ou transferindo-os para outro processo? (em caso positivo, providenciar cópia da última relação obtida junto ao banco e enviar à equipe correicional) A unidade procede, periodicamente, à revisão dos processos não alimentados, não validados ou com lançamentos que impedem a inclusão no BNDT - Banco Χ Nacional de Devedores Trabalhistas, conforme orientação constante das Mensagens SCJ nºs 30/2012 e 32/2012?

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
25	No caso da unidade proceder à distribuição de mandados judiciais, é utilizado o Sistema de Mandados Judiciais Eletrônicos para a distribuição dos mandados, conforme Ofício Circular SCJ nº 40/2013?	Х		
26	A unidade alimenta o sistema de registro de bens penhorados, conforme Oficio Circular SCJ nº 401/2013?	-	-	
27	A unidade procede à atualização dos cálculos, nos termos do art. 154 do PGC?	Х		
28	Nos casos em que a decisão for líquida ou quando o valor da conta for inequivocamente superior ao do depósito recursal, a unidade procede à liberação do depósito recursal, independente de requerimento da parte, imediatamente após o trânsito em julgado da sentença, nos termos do art. 195 do PGC?	x		
29	O Juízo determina a prévia citação do sócio, em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, antes de praticar qualquer medida constritiva de bens, com a consequente alteração dos dados cadastrais nos sistemas informatizados, conforme disposto no artigo 160 do PGC?	x		
30	O Juízo, de ofício, exaure todos os meios disponíveis para constrição dos bens do executado, como, por exemplo: utilização de todos os convênios previstos no artigo 159 do PGC, expedição de mandado de penhora e avaliação de bens, desconsideração da personalidade jurídica e expedição de ofícios aos cartórios de registro de imóveis, antes de suspender a execução, conforme Recomendação nº 2/2011 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho?	x		
31	A Secretaria da Vara obedece ao prazo de 20 (vinte) dias entre a publicação do edital e a realização da praça/leilão, conforme previsto no artigo 888 da CLT?	х		
32	A Secretaria da Vara procede à intimação do credor com garantia real acerca da realização de praça de bem imóvel conforme disposto no parágrafo único do artigo 207 do PGC?	х		
33	Nas execuções frustradas, quando não for localizado o devedor ou não forem encontrados os bens passíveis de constrição, o Juízo utiliza o procedimento previsto no artigo 40 da Lei 6.830/80 (Lei de Execução Fiscal), aplicando a prescrição intercorrente, nos termos do artigo 161 do PGC? (No campo observações especificar se o procedimento é adotado tanto nas execuções previdenciárias, quanto nas trabalhistas).	х		

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

05/10/2015

Item	Procedimento	Sim	Não	OBSERVAÇÕES
34	Nas execuções suspensas por inércia do credor, a Secretaria da Vara lança no sistema informatizado o movimento que indica a suspensão da execução e, se for o caso, posteriormente, o movimento que indica o arquivo provisório?	X		
35	No caso de execução de crédito trabalhista em que se tenha dado a decretação da falência do executado ou este se encontre em recuperação judicial, a vara do trabalho procede à expedição de certidão de crédito, nos termos do art. 247 do PGC? A expedição da certidão de crédito importa no arquivamento provisório do processo, nos termos do artigo 246 do PGC?	х		
36	Nas execuções suspensas por inércia do credor, o Juízo envia os autos ao arquivo provisório e, após a ocorrência da prescrição intercorrente, extingue o processo, nos termos do artigo 161 do PGC e do art. 40, § 4º, da Lei nº 6.830/80?	х		
37	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui os números das CDAs e as datas de inscrição, conforme o disposto no art. 8°, IV, da Lei n° 6.830/80 e 183 do PGC?	X		
38	Nos editais de citação, das execuções fiscais, a Unidade inclui o prazo de 30 dias para publicidade e de 05 dias para o executado pagar ou garantir a divida, conforme art. 8º da Lei nº 6.830/80?	Х		
39	Todas as publicações referentes às ações de execução fiscal contêm os números das Certidões de Dívida Ativa (CDA's) relacionadas ao processo?	Х		
40	A unidade julgou mais processos que os distribuídos, no ano de 2015? (Meta 1 do CNJ)		x	
	A unidade e julgou, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013 no primeiro grau? Em caso negativo, há quantos processos pendentes de solução? Quais? (Meta 2 do CNJ)	Х		
	A unidade baixou, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente? (Meta 5 do CNJ)		x	
43	A unidade julgou as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012? Em caso negativo, há quantos processos pendentes de solução? Quais?(Meta 6 do CNJ)	-	-	
	A unidade aumentou em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014? (Meta específica pra Justiça do Trabalho)		Х	
45	A unidade possui servidores atuando em regime de tele-trabalho? Em caso afirmativo, indicar o nome de cada servidor e o ato normativo (Portaria) que o designou para trabalhar nesta condição.	Х		Luciana Oliveira Temoteo Juca. Portaria 2ª VT Itumbiara nº 01/2014, PA 9606/2015

2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 05/10/2015

6 - SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS

6.1 - Convênios

CONVÊNIO	UTILIZA independentemente de solicitação da parte	UTILIZA mediante solicitação da parte	NÃO UTILIZA
BACENJUD	X		
RENAJUD	X		
DETRAN	x		
INFOJUD	x		
INFOSEG			Х
INCRA	x		
JUCEG	x		
SRTE (envio de sentenças por e-mail)	х		
CEF (envio de sentenças por e-mail)	x		
RFB (envio de sentenças por e-mail)	Х		

6.2 - Sistemas informatizados

SISTEMA	UTILIZA	NÃO UTILIZA
Sistema AUD	Х	
Sistema SAJ18	Х	
Módulo Despacho Expresso do SAJ18		х
Sistema de Proc. Eletrônico de Cartas Precatórias		х
Sistema de Cálculos	Х	
Sistema de Guias	Х	
Sistema de Emissão de DARF/GRU	Х	

2ª VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA

7 – RESULTADO DO TRABALHO DE INSPEÇÃO CORREICIONAL

7.1 – Cumprimento das recomendações constantes da ata de correição do exercício anterior

	Cum	oriu?	
Recomendação	SIM	NÃO	Observações
7.1.1 - Que a Secretaria da Vara do Trabalho providencie o correto lançamento dos movimentos estatísticos no sistema informatizado PJe-JT, visando alimentar corretamente a ferramenta e-Gestão, especialmente os relativos ao encerramento da execução e ao recebimento de recursos, indispensáveis a correta apuração dos dados estatísticos da Unidade, conforme orientação contida nos Ofícios Circulares TRT 18ª SGJ nº 261/2013 e TRT 18ª SCR nº 05/2014.	×		
7.1.2 - A adequação do prazo médio para julgamento de incidentes processuais na fase de execução, que, atualmente, segundo o sistema e-Gestão, encontra-se em 14 dias, superior ao prazo previsto no artigo 885 da CLT, conforme apontado no item 2.6.4 do Relatório de Correição;	X		Atendida Parcialmente.
7.1.3 - A observância às disposições contidas nos artigos 76 e 81 do PGC, fazendo constar dos textos das decisões condenatórias de pessoas jurídicas e das decisões homologatórias, além das orientações sobre as obrigações previdenciárias, a determinação para que seja comprovada nos autos a entrega da GFIP, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal do Brasil, devendo a Vara do Trabalho expedir ofício à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos casos em que o reclamado não comprovar nos autos o envio da guia GFIP nos termos do artigo 177, § 3º do PGC, conforme apurado nos itens 6.2 – 4 e 8 do Relatório de Correição;	X		Atendida Parcialmente.

7.1.4 - A observância à RECOMENDAÇÃO TRT 18ª SCR Nº 1/2014, de 3/07/2014, que dispõe acerca dos recolhimentos dos depósitos judiciais, provenientes de acordo homologado, em conta judicial e dá outras providências, alertando os juízes, nos processos em que houver a celebração de acordo entre as partes, que exijam, sempre que possível, que o pagamento do acordo seja efetuado através da utilização de conta judicial. No mesmo sentido, deverá proceder o juízo quando da existência de depósito recursal na fase executória, determinando a transferência do mesmo para uma conta judicial. Na visão do Desembargador Corregedor, tal recomendação se traduz em uma maior garantia da regularidade do processo, haja vista que facilita o regular acompanhamento do cumprimento da avença pelo magistrado, que é o verdadeiro gestor do processo, a teor do que dispõe o artigo 765 da CLT. Ressaltou, ainda, que os descumprimentos de acordos não informados por advogados por advogados por advogados por as varas do Trabalho, dificultando o recebimento do crédito pelo trabalhador. Esclareceu o Desembargador Corregedor que a contrapartida recebida por este Regional em decorrência do convênio firmado com a CEF e o Banco do Brasil para administração dos depósitos judiciais, equivalente a uma porcentagem do saldo médio existente nessas contas, é recolhida ao caixa único do Tesouro Nacional, passando a integrar, posteriormente, o orçamento desta Corte com vistas ao aprimoramento da prestação jurisdicional, com a aquisição de computadores e mobiliários e, notadamente, com a reforma e construção de sedes de Varas do Trabalho, a exemplo das recentes inaugurações das Varas do Trabalho de Valparaíso de Goiás e de Posse, revelando que os benefícios advindos com o citado convênio contemplam toda a sociedade, havendo de prevalecer sobre interesses particulares como regra geral. Referida recomendação poderá, também, resguardar os advogados de possíveis embaraços junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, uma vez que o direcionamento de todos os depósito		X	
7.1.5 - O integral cumprimento do disposto no artigo 346 do PGC, visto que, em processos em que figura como reclamante pessoa idosa ou menor, não há a intimação do Ministério Público do Trabalho para as audiências iniciais, das sentenças proferidas e tampouco dos acordos homologados, conforme apurado no item 6.2 – 19 do Relatório de Correição.	х		

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 05/10/2015

7.2 - Constatações decorrentes da inspeção processual

Item	Constatações
1	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao arquivo, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza o Check List elaborado pela Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária para o arquivamento dos processos, certificando a inexistência de pendências e indicando o prazo de guarda dos autos, conforme tabela de temporalidade, cumprindo o disposto no artigo 336 do PGC (processos: RTSum-0011043-08.2015.5.18.0122, RTSum-0010001-21.2015.5.18.0122, RTOrd-0010338-10.2015.5.18.0122, RTAIç-0010618-78.2015.5.18.0122, RTOrd-0011069-06.2015.5.18.0122, RTOrd-0010009-95.2015.5.18.0122, RTOrd-0010579-81.2015.5.18.0122, RTOrd-0010315-64.2015.5.18.0122).
2	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CUMPRE o disposto no artigo 81 do PGC, uma vez que NÃO constam das decisões condenatórias de pessoas jurídicas, com valores a serem recolhidos a título de contribuição previdenciária, orientações acerca das obrigações acessórias, inclusive da necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd-0010674-48.2014.5.18.0122, RTOrd-0011168-10.2014.5.18.0122, RTOrd-011546-63.2014.5.18.0122, RTOrd-0010364-08.2015.5.18.0122, RTOrd-0010400-50.2015.5.18.0122, RTOrd-0010460-23.2015.5.18.0122, RTOrd-0010327-78.2015.5.18.0122, RTOrd-0010317-34.2015.5.18.0122 e RTOrd-0010251-54.2015.5.18.0122).
3	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara certifica o trânsito em julgado das sentenças proferidas, cumprindo o disposto no artigo 97 do PGC (processos: RTOrd-0010674-48.2014.5.18.0122, RTOrd-0011168-10.2014.5.18.0122, RTOrd-0011546-63.2014.5.18.0122, RTOrd-0010364-08.2015.5.18.0122, RTOrd-0010400-50.2015.5.18.0122, RTOrd-0010460-23.2015.5.18.0122, RTOrd-0010327-78.2015.5.18.0122, RTOrd-0010317-34.2015.5.18.0122 e RTOrd-0010251-54.2015.5.18.0122).
4	Nos processos a seguir relacionados, com sentenças proferidas, constatou-se que a Secretaria da Vara expede os ofícios determinados na sentença, de forma eletrônica, conforme convênios com os órgãos de controle (processos: RTOrd-0010674-48.2014.5.18.0122, RTOrd-0011546-63.2014.5.18.0122 e RTOrd-0010400-50.2015.5.18.0122).
5	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que nos acordos homologados pela Vara do Trabalho é cumprida as disposição do artigo 81 do PGC, uma vez que as atas e decisões homologatórias contêm a orientação quanto à necessidade de entrega da GFIP, nos termos do artigo 177 do mesmo diploma normativo. Entretanto, constatou-se que a Vara do Trabalho NÃO CONSIGNA nas atas e decisões homologatórias as demais orientações relativas ao recolhimento previdenciário, DESCUMPRINDO o disposto no artigo 76 do PGC. (processos: RTOrd-0010717-82.2014.5.18.0122, RTOrd-0011213-14.2014.5.18.0122, RTSum-0010358-35.2014.5.18.0122, RTSum-0011581-23.2014.5.18.0122, RTSum-0010801-83.2014.5.18.0122).
6	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema PJe-JT os valores dos acordos pagos, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd-0010717-82.2014.5.18.0122, RTOrd-0011213-14.2014.5.18.0122, RTSum-0010358-35.2014.5.18.0122, RTSum-0011581-23.2014.5.18.0122, RTSum-0010801-83.2014.5.18.0122).
7	Nos processos a seguir relacionados, em que houve conciliação, constatou-se a utilização de conta PARTICULAR para pagamento dos acordos homologados, DESCUMPRINDO o disposto na Recomendação TRT18ª nº 1/2014 (processos: RTOrd-0010954-82.2015.5.18.0122, RTOrd-0010969-51.2015.5.18.0122, RTOrd-0011025-84.2015.5.18.0122, RTOrd-0011058-74.2015.5.18.0122 e RTOrd-0011094-19.2015.5.18.0122).
8	Constatou-se, em 23/09/2015, por meio da ferramente Birô, do sistema informatizado SAJ18, a existência de quantidade significativa de processos com atraso. Constatou-se, ainda, que a unidade replica os principais andamentos no sistema SAJ18, dos processos em trâmite no sistema PJe-JT.

Item	Constatações
9	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40 da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 06 (seis) meses e, posteriormente, determinando o envio dos autos ao arquivo provisório no caso de inércia do credor (processos: RTOrd-0011238-61.2013.5.18.0122, RTSum-0011444-75.2013.5.18.0122, RTSum-0011478-50.2013.5.18.0122, RTSum-0011479-35.2013.5.18.0122, RTOrd-0010780-44.2013.5.18.0122 e RTOrd-0010779-59.2013.5.18.0122).
10	Nos processos a seguir relacionados, cujas execuções foram suspensas, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe-JT o movimento "SUSPENSO O PROCESSO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA", cumprindo o artigo 49 do PGC (processos: RTOrd-0011238-61.2013.5.18.0122, RTSum-0011444-75.2013.5.18.0122, RTSum-0011478-50.2013.5.18.0122, RTSum-0011479-35.2013.5.18.0122, RTOrd-0010780-44.2013.5.18.0122 e RTOrd-0010779-59.2013.5.18.0122).
11	Nas execuções fiscais a seguir relacionadas, apuradas por amostragem, constatou-se que a Vara do Trabalho aplica, mediante despacho fundamentado, o procedimento previsto no artigo 40 da Lei 6830/80, suspendendo a execução pelo prazo de 30 dias e posteriormente enviando os autos ao arquivo provisório (processos: ExFis-0010313-31.2014.5.18.0122; ExFis-0010316-83.2014.5.18.0122; ExFis-0010984-54.2014.5.18.0122; ExFis-0010314-16.2014.5.18.0122).
12	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara expede ofício à Secretaria da Receita Federal, nos casos em que o reclamado não comprova nos autos o envio da GFIP, cumprindo o § 3º do artigo 177 do PGC (processos: RTOrd-0010717-82.2014.5.18.0122, RTOrd-0010448-43.2014.5.18.0122, RTOrd-0011561-66.2013.5.18.0122, RTSum-0010680-55.2014.5.18.0122, RTSum-0010404-24.2014.5.18.0122, RTSum-0010248-36.2014.5.18.0122 e RTSum-0010135-82.2014.5.18.0122).
13	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução exclusivamente previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema informatizado PJe-JT os movimentos que indicam o início e o encerramento da execução previdenciária, cumprindo disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOrd-0010717-82.2014.5.18.0122, RTOrd-0010448-43.2014.5.18.0122, RTOrd-0011561-66.2013.5.18.0122, RTSum-0010680-55.2014.5.18.0122, RTSum-0010404-24.2014.5.18.0122,RTSum-0010248-36.2014.5.18.0122 e RTSum-0010135-82.2014.5.18.0122).
14	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução previdenciária, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe-JT os valores referentes aos recolhimentos previdenciários, cumprindo o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd-0010717-82.2014.5.18.0122, RTOrd-0010448-43.2014.5.18.0122, RTOrd-0011561-66.2013.5.18.0122, RTSum-0010680-55.2014.5.18.0122, RTSum-0010404-24.2014.5.18.0122, RTSum-0010248-36.2014.5.18.0122 e RTSum-0010135-82.2014.5.18.0122).
15	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe-JT os movimentos que indicam o início e o fim da execução, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC e o artigo 1º do Provimento TRT 18ª SCR nº 3/2013 (processos: RTOrd-0011269-47.2014.5.18.0122, RTOrd-0011223-58.2014.5.18.0122, RTOrd-0011144-79.2014.5.18.0122, RTOrd-0011035-65.2014.5.18.0122 e RTOrd-0010787-02.2014.5.18.0122).
16	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza os convênios BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, SERPRO e JUCEG, independentemente do requerimento da parte, além outros meios para tentativa de constrição dos bens do devedor, de ofício, antes da suspensão da execução (art. 40 da LEF), como, por exemplo, a desconsideração da personalidade jurídica e a expedição de ofício ao cartório de registro de imóveis, cumprindo o rol de atos executórios dispostos na Recomendação nº 2/CGJT de 2011, informada pelo Ofício Circular nº 17/2011/TRT18-SCR (processos: RTOrd-0010145-29.2014.5.18.0122, RTOrd-0010105-47.2014.5.18.0122, RTOrd-0010067-35.2014.5.18.0122, RTOrd-0011491-49.2013.5.18.0122).
17	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do Trabalho libera imediatamente o depósito recursal ao exequente, após o trânsito em julgado da sentença, cumprindo o disposto no artigo 195 do PGC (processos: RTOrd-0011377-13.2013.5.18.0122, RTOrd-0010955-04.2014.5.18.0122 e RTOrd-0010629-44.2014.5.18.0122).

Item	Constatações
18	Nos processos a seguir relacionados, em fase de execução trabalhista, constatou-se que a Vara do procede à citação dos sócios, VIA POSTAL, antes de qualquer medida constritiva de seus bens, no caso de desconsideração da personalidade jurídica (processos: RTOrd-0010145-29.2014.5.18.0122, RTOrd-0010105-47.2014.5.18.0122, RTOrd-0010067-35.2014.5.18.0122 e RTOrd-0011491-49.2013.5.18.0122).
19	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho intima o Ministério Público do Trabalho das audiências iniciais em que figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, cumprindo o disposto no artigo 346 do PGC (processos: RTSum-0011073-43.2015.5.18.0122, RTOrd-0010955-67.2015.5.18.0122, RTOrd-0010816-18.2015.5.18.0122, RTOrd-0010367-60.2015.5.18.0122).
20	Nos processos apurados por amostragem a seguir relacionados, constatou-se que a Vara do Trabalho não intima o Ministério Público do Trabalho das sentenças proferidas ou dos acordos celebrados quando figuram como partes ou intervenientes menores ou idosos, nos casos em que há expressa manifestação do parquet pelo regular prosseguimento do feito (processos: RTSum-0010165-83.2015.5.18.0122 e RTSum-0010595-69.2014.5.18.0122).
21	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Vara do Trabalho faz termo de remessa, certifica os feriados, indica o rito adotado, o nome do Juiz prolator da sentença, nos casos de envios dos autos ao Tribunal para apreciação de recursos, cumprindo o disposto no art. 128 do PGC (processos: RTOrd-0010426-82.2014.5.18.0122; RTOrd-0010609-53.2014.5.18.0122; RTOrd-0010988-91.2014.5.18.0122; RTOrd-0011003-60.2014.5.18.0122; RTOrd-0010026-34.2015.5.18.0122; RTSum-0010553-20.2014.5.18.0122; RTSum-0011595-07.2014.5.18.0122; RTSum-0010228-11.2015.5.18.0122).
22	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara lança no sistema PJe-JT o valor das custas arrecadadas nos recursos ordinários interpostos, CUMPRINDO o disposto no artigo 163 do PGC (processos: RTOrd-0010426-82.2014.5.18.0122; RTOrd-0010609-53.2014.5.18.0122; RTOrd-0010988-91.2014.5.18.0122; RTOrd-0011003-60.2014.5.18.0122; RTOrd-0011423-65.2014.5.18.0122; RTOrd-0010026-34.2015.5.18.0122; RTSum-0010553-20.2014.5.18.0122; RTSum-0011595-07.2014.5.18.0122; RTSum-0010228-11.2015.5.18.0122).
23	O Juiz analisa, de forma explícita, os pressupostos recursais, nos despachos de admissibilidade e envio dos autos em grau de recurso ao Tribunal (processos: RTOrd-0010426-82.2014.5.18.0122; RTOrd-0010609-53.2014.5.18.0122; RTOrd-0010988-91.2014.5.18.0122; RTOrd-0011003-60.2014.5.18.0122; RTOrd-0011423-65.2014.5.18.0122; RTOrd-0010026-34.2015.5.18.0122; RTSum-0010553-20.2014.5.18.0122; RTSum-0011526-72.2014.5.18.0122; RTSum-0011595-07.2014.5.18.0122; RTSum-0010228-11.2015.5.18.0122).
24	Nos processos a seguir relacionados, remetidos ao TRT, constatou-se que a Secretaria da Vara lança corretamente no sistema informatizado PJe-JT o movimento de recebimento do recurso, cumprindo o disposto no artigo 49 do PGC (processos: RTOrd-0010426-82.2014.5.18.0122; RTOrd-0010609-53.2014.5.18.0122; RTOrd-0010988-91.2014.5.18.0122; RTOrd-0011003-60.2014.5.18.0122; RTOrd-0011423-65.2014.5.18.0122; RTOrd-0010026-34.2015.5.18.0122; RTSum-0010553-20.2014.5.18.0122; RTSum-0011526-72.2014.5.18.0122; RTSum-0011595-07.2014.5.18.0122; RTSum-0010228-11.2015.5.18.0122).
25	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 06/04/2015 e 11/09/2015, constatou-se que: (1º) o atraso médio para início de audiências é de 10 minutos e (2º) em média, são incluídos, diariamente, na pauta de audiências, 18 (dezoito) processos.
26	Analisadas as pautas de audiências do período compreendido entre os dias 06/04/2015 e 11/09/2015, constatou-se que, via de regra, as audiências são realizadas de segunda-feira a quinta-feira. Constatou-se ainda que, esporadicamente, são realizadas audiências às sextas-feiras.